



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PARAR E ESTACIONAR EM LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proibir a parada e o estacionamento de veículos, no lado direito da Rua Ministro Salgado Filho, no trecho compreendido entre os números 975 e 855, no sentido de quem adentra à cidade pela Praça José Pereira, conforme assinalado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, promover a devida sinalização do local.

**Art. 3º** Ao infrator, caberá as sanções previstas na legislação de trânsito em vigor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.838, de 13 de agosto de 2014.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

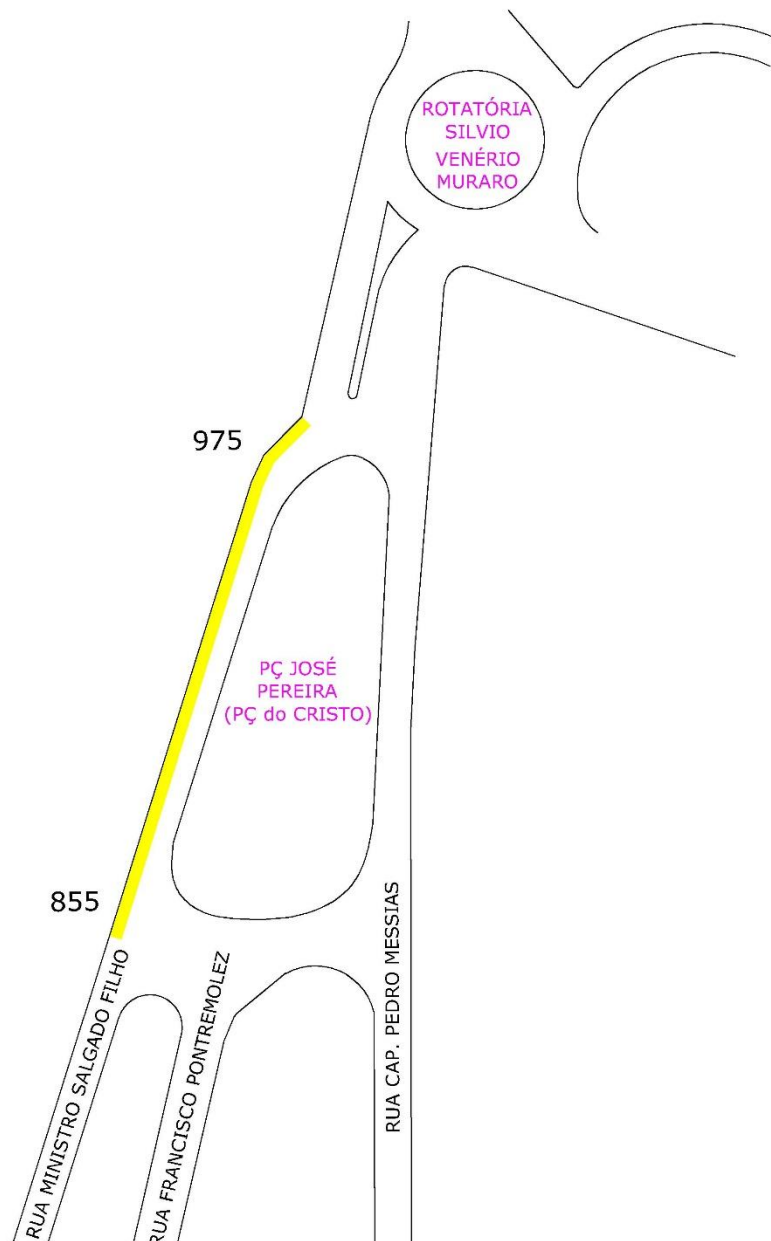
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ANEXO ÚNICO



Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**